

1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Assinado em 10 de março de 2023.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual firmado entre as partes, de um lado **3M DO BRASIL LTDA.** e, de outro, **ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.**, ambas já devidamente qualificadas no contrato em epígrafe (CONTRATO), vêm aditá-lo, de comum acordo, para:

1. As Partes resolvem, que no período de 01 de Agosto de 2023 a 31 de Agosto de 2023,, houve prorrogação de preços, permanecendo válidos neste período os preços contantes no CONTRATO.
2. As Partes resolvem, alterar o prazo de vigência do CONTRATO, estendendo sua vigência até 31 de Agosto de 2024.
3. Alterar a tabela de preços contida no item 1 no ANEXO I-A do CONTRATO, pela tabela abaixo. Os preços abaixo permanecem válidos de 01 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024:

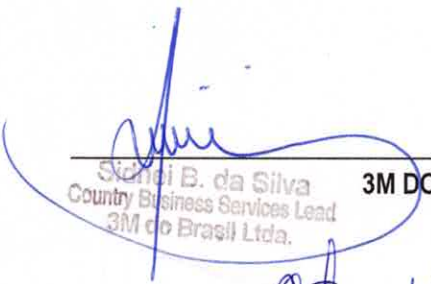
ITEM	Descrição do Item	Consumo Médio Mensal	Preço Final Hospital
HB004157333	00135 PACOTE B&D PLUS	105	R\$ 32.87
HB004747497	1243A INT VAPOR CX C/2SC C/500	6	R\$ 1,029.69
H0001605908	1250 IND MULT VAPOR 240/480 UN	19	R\$ 219.22
H0002176099	1610 CX C/100 5CMX5,7CM		R\$ 592.01
HB004228951	1633BR IV 7.0CMX7.0CM CX C/100		R\$ 342.18
HB004117345	3M CLEAN-TRACE ATP AGUA	0	R\$ 3,087.59
HB004116271	3M CLEAN-TRACE ATP SUPERFICIE	0	R\$ 3,087.59
HB004662662	41360BR PCT DESAF C/ INT CX/16	42	R\$ 387.31
HB004662647	41482V PCT DES C1492+IQ C/24	3	R\$ 2,815.98
HB004637847	9660 LAMINA P/9661L CX C/50	1	R\$ 1,307.74
HB004380406	CAVILON P.PROT S/ARDOR 3346BR	3	R\$ 96.91
HB004728174	CAVILON CREME BARREIRA GBR 92G	3	R\$ 103.82
HB004672265	COBAN NL 2082 50MMX4.5M	15	R\$ 42.03
HB004113468	DETERGENTE ENZIMATICO 5L	33	R\$ 594.88
HB004637789	KIT 9661L 1AP+1CX LAMINA 9660		R\$ 1,693.90
HB004559009	30000 MANTA AQ CORPO INT C/10	1	R\$ 517.19
HB004558522	31000 MANTA AQ PED C/10		R\$ 553.69
HB004558647	54500 MANTA AQ UNDBD AD C/10	3	R\$ 1,049.39
HB004559199	55000 MANTA AQ PED UNDERB C/10	0	R\$ 1,249.11
HB004558860	55501 MANTA AQ PED UNDERB C/10		R\$ 859.71
HB004559249	MANTA AQ 62200 MT MULTIP C/10		R\$ 580.76


4. Cessão do Contrato: a 3M possui o direito de efetuar a cessão deste Contrato. A 3M tem o direito de cumprir quaisquer das obrigações e de exercer quaisquer dos direitos decorrentes deste Contrato por meio de outras empresas do grupo, incluindo, mas não se limitando a, suas sócias, subsidiárias, coligadas, empresas decorrentes de desinvestimentos ou spin off. Você não poderá sem o prévio e expresso consentimento da 3M ceder, delegar, transferir ou subcontratar nenhum dos direitos ou obrigações decorrentes deste Contrato.

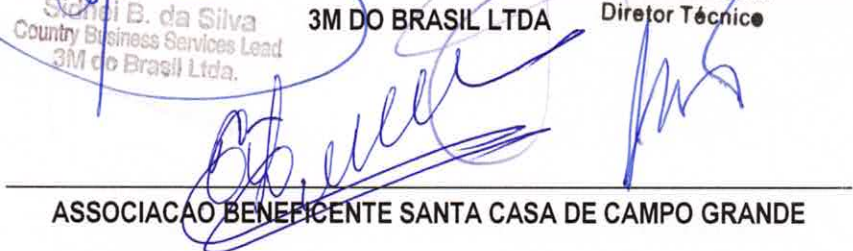
5. Todas as demais Cláusulas do CONTRATO são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor, firmes e valiosas.

Por assim estarem justas e acordadas, como alternativa à assinatura física do Aditivo, as Partes declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2"), constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

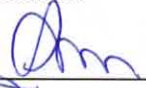
Sumaré, 27 de fevereiro de 2024.

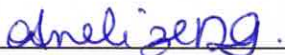

Sílvio B. da Silva
Country Business Services Lead
3M do Brasil Ltda.
3M DO BRASIL LTDA


Paulo Gandolfi
Diretor Técnico


ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE

Testemunhas:

1. 
Nome: Joseneli Monte
CPF: 409.161.458-24

2. 
Nome: Anelise Domingos
CPF: 046.638.841-13.